



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Decreto nº. 1148 / 2011

Ementa:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1770/2010.

Decreto

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde.		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
31.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	31357	77.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31357	12.200,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31357	2.800,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31357	23.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31357	5.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31357	1.000,00
Total			121.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

I – 17.21.33.99.17.00 Fonte 31357 no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal